



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA

REQUERIMENTO N º 015/2019

O Vereador que abaixo subscreve, vem na forma regimental desta casa, solicitar que após ouvir o plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte solicitação:

- ✓ Garantir apoio de Transporte Escolar aos Estudantes Universitários e Tecnológicos de Nível Médio, matriculados no município vizinho de Paulo Afonso – BA e para os Jovens que fazem cursos profissionalizantes.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento social e econômico de qualquer município brasileiro que se preze passa necessariamente pela Educação. Isto é fato! Logo, a formação educacional e Técnico científico dos nossos estudantes é o cerne da questão; pois, é processual e contínua, não se encerrando com conclusão de uma etapa de ensino. Depois de uma etapa vem outra.

Sendo assim, é salutar e imperativo que o gestor municipal garanta o apoio no transporte escolar aos alunos universitários e tecnológicos de nível médio, cursos profissionalizantes matriculados no município vizinho de Paulo Afonso, distante 09 km da sede, reconhecendo assim, todo esforço e disposição dos municípios em continuar estudando, buscando novos espaços e sonhando com dias melhores.

Vale salientar, que esta medida inteligente, ideológica e progressista recebe amparo legal de acordo com o artigo 5º da Lei nº 12.816/2013 que diz: “A União por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e municipal na aquisição de veículo para transporte de estudantes na forma do regulamento.

Parágrafo Único: “Desde que não haja prejuízo às finalidades de apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedido pelos Estados, Distrito Federal e Municipal.”

Sala das sessões, 29 de Março de 2019

Valério José de Souza
Vereador

Atesto o Recebimento Protº Nº 040
Em 29 de Março de 2019
Câmara Municipal de Glória - BA
Bruna Larissa de Sá Assis
Assistente do Legislativo
Mat: 047

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO – TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165

CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000

Site: www.gloria.ba.leg.br

Email: atendimento@camaradegloria.ba.gov.br